



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 002/2021

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA INGRESSO NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2022 DO DOUTORADO EM LETRAS
CURSO: **Doutorado**

RESUMO DO EDITAL

| | |
|---|---|
| Ano: | 2022 |
| Semestre: | 01 |
| Coordenador Geral do Programa: | Luis Eustáquio Soares |
| Data do edital: | 30 de novembro de 2021 |
| Período de inscrições: | 15 a 31 de dezembro de 2021 |
| Vagas: | 13 |
| Inscrições: | Via email: doutoradoppgl@protonmail.com |
| Prova escrita de conhecimentos específicos: | 25 de janeiro de 2022 |
| Divulgação do resultado provisório | 21 de fevereiro de 2022 |
| Interposição de recurso Administrativo: | 22 a 23 de fevereiro de 2022 |
| Divulgação do julgamento dos recursos | 03 de março de 2022 |
| Resultado homologado do processo seletivo com a classificação dos candidatos | 11 de março de 2022 |
| Período de matrícula: | Conforme calendário acadêmico |
| Contato: | doutoradoppgl@protonmail.com |

Vitória – ES, 30 de novembro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 001/2021

Edital de abertura do processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Letras em 2022/1

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para alunos regulares para o PPGL, modalidade Curso de Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Ufes.

1.2. Será nomeada pelo PPGL uma comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Vitória -ES, nas dependências da Ufes, Campus Goiabeiras.

1.4. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 7h30min às 18h30min, no seguinte endereço eletrônico: doutoradoppgl@protonmail.com

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade e por orientador, para ingresso no primeiro semestre de 2022 é:

| PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) | VAGAS NO DOUTORADO |
|------------------------------|--------------------|
| Arlene Batista da Silva | 1 |
| João Cláudio Arendt | 1 |
| Jurema José de Oliveira | 1 |
| Leni Ribeiro Leite | 1 |
| Luís Eustáquio Soares | 3 |
| Maria Amélia Dalvi | 1 |
| Michele Freire Schiffler | 1 |
| Nelson Martinelli Filho | 1 |
| Paulo Roberto de Souza Dutra | 1 |
| Robson Loureiro | 1 |
| Sérgio da Fonseca Amaral | 1 |

2.1.2. Os docentes permanentes Ester Abreu Vieira de Oliveira, Fabíola Simão Padilha Trefzger, Maria Mirtis Caser, Paula Regina Siega, Rafaela Scardino Lima Pizzol, Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho, Vitor Cei Santos, Viviana Mônica Vermes e Wilberth Claython Ferreira Salgueiro não têm vagas para orientação no doutorado.

2.2. Os candidatos, ao se inscreverem para este processo seletivo e indicarem no momento da inscrição o orientador a cuja vaga, ou vagas, desejam concorrer, compreendem que estão concorrendo exclusivamente à vaga, ou às vagas, daquele orientador, e não a nenhuma das outras disponíveis para os demais orientadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

2.3 Caso não haja candidatos habilitados, algumas vagas poderão não ser preenchidas e serão remanejadas para processo seletivo futuro. Caso ocorra a aprovação de um número de candidatos superior ao número de vagas para um orientador, os candidatos aprovados excedentes ficarão numa fila de suplentes. O Colegiado Acadêmico do PPGL poderá autorizar a matrícula de suplentes exclusivamente para o orientador indicado até a data de início do semestre 2022/1, em conformidade com matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou com o eventual surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no ínterim do processo seletivo em andamento.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1. Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, Art. 28, §1º, os candidatos que estiverem cursando o último período de graduação plena no momento da realização do Processo Seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do Processo para ingresso, de forma condicionada à apresentação de diploma ou de certidão de colação de grau no ato da matrícula em caso de aprovação no Processo.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de inscrição serão realizadas somente por e-mail. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, a partir de e-mail pessoal, mensagem única para o endereço eletrônico doutoradoppgl@protonmail.com, contendo todos os documentos listados nesta seção, digitalizados em formato PDF. Os documentos deverão ser agrupados em 5 (cinco) arquivos e nomeados da seguinte maneira:

Nome do arquivo: "Arquivo 1 – Nome completo do(a) candidato(a)"

- a. Carteira de identidade civil
- b. Diploma de graduação (frente e verso)
- c. Diploma de Mestre emitido por curso de Mestrado autorizado pela CAPES, ou ata de defesa e declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição na qual o curso foi realizado (os candidatos ao Doutorado direto estão dispensados dessa exigência);
- d. 01 foto 3x4 recente
- e. Currículo gerado na Plataforma Lattes atualizado em 2021
- f. Certificado de reservista (somente para homens).
- g. Formulário de auto-declaração para as vagas para candidatos negros/indígenas (caso o candidato deseje concorrer a essas vagas, conforme Normas e Critérios para Implementação de Ações Afirmativas, disponíveis na página do PPGL) e documentação complementar, caso necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Nome do arquivo: "Arquivo 2 – Nome completo do(a) candidato(a)"

a. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I)

Nome do arquivo: "Arquivo 3 – Nome completo do(a) candidato(a)"

a. Projeto de pesquisa de tese *identificado* elaborado de acordo com orientações contidas neste edital

Nome do arquivo: "Arquivo 4"

a. Projeto de pesquisa de tese *desidentificado* elaborado de acordo com orientações contidas neste edital

Nome do arquivo: "Arquivo 5".

a. Comprovante de publicação ou aceite ou texto na íntegra de um artigo autoral ou coautoral em livro publicado em editora com corpo editorial na área de Letras ou periódico indexado em estratos indicativos de qualidade A1 a B5 pela avaliação do Qualis Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível na área de Linguística e Literatura, no quadriênio 2013-2016.

4.2 A entrega da documentação será de inteira responsabilidade do candidato; não haverá conferência ou solicitação de correção de documentação.

4.3 O PPGL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa.

4.5. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo se dará em duas etapas:

4.5.1. Primeira: entrega da documentação exigida, conforme item 4.1;

4.5.2. Segunda: análise pela Comissão Examinadora da documentação entregue pelos candidatos, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação, em conformidade com os prazos definidos.

4.6. Os candidatos que tiverem entregado toda a documentação adequada à inscrição no Processo Seletivo serão considerados aptos e terão suas inscrições homologadas. O resultado da homologação de inscrições será publicado conforme calendário do Processo Seletivo, no sítio eletrônico do PPGL. Apenas os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão prosseguir no Processo Seletivo.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. DO PROCESSO

5.1.1. A seleção será realizada em etapa avaliativa única, em que serão considerados, para fins de avaliação, o projeto de pesquisa e a prova dissertativa de Conhecimento Específico.

5.1.2. Do Projeto de Pesquisa:

5.1.2.1. A avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos ao curso de Doutorado será feita pela banca, consultados os docentes do programa.

5.1.2.2. O candidato deverá entregar um arquivo em que seu projeto esteja *desidentificado*, isto é, não deverá constar em nenhuma parte do arquivo qualquer informação ou dado que permita o reconhecimento da identidade do candidato. Caso seja possível a identificação do autor do projeto, o projeto será automaticamente eliminado do processo, por descumprimento do item 4.1 deste edital.

5.1.2.3. A consulta relativa aos projetos de pesquisa aos membros do Colegiado será feita em conformidade com o professor orientador indicado e com a informação relativa à Linha de Pesquisa, constante do Anexo II deste Edital.

5.1.2.4. Não haverá pontuação para o projeto: os examinadores expedirão parecer com aprovação ou reprovação do projeto.

5.1.2.5. O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

- a. Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre obra(s) e tema(s) propostos;
- b. Capacidade de recorte adequado do(s) tema(s) a ser(em) pesquisado(s)
- c. Capacidade de abordagem (adequação da metodologia) da(s) obra(s) e do(s) tema(s) propostos, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal
- d. Domínio do gênero discursivo acadêmico e evidenciação da competência linguística na variedade culta da língua portuguesa
- e. Consideração pela produção intelectual alheia
- f. Capacidade de organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização
- g. Adequação à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa do orientador indicado
- h. Contribuição acadêmico-científica para o nível proposto

5.1.2.6 O orientador indicado pelo candidato em seu projeto será aquele para cuja vaga, ou vagas, o candidato concorrerá exclusivamente.

5.1.3. Da Prova Dissertativa de Conhecimento Específico

5.1.3.1. A prova dissertativa de conhecimento específico do processo seletivo para o Doutorado versará sobre uma das obras da lista de obras indicadas. No início do período de prova, serão sorteados 3 (três) itens da lista. O candidato escolherá apenas 1 (um) deles, sobre a qual deverá elaborar um texto atinente aos domínios discursivos da crítica, da historiografia e/ou da teoria literárias, de cunho dissertativo-argumentativo. O texto do candidato deverá indicar, de modo claro, no(s) primeiro(s) parágrafo(s), o recorte, a problematização e a base crítica, historiográfica ou teórica que serão desenvolvidos ao longo do texto. Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido consulta a nenhum material bibliográfico ou eletrônico nem utilização de telefones celulares. Referências e notas poderão ser indicadas pelo nome do autor e pelo título da obra.

5.1.3.2. Será considerado aprovado na prova dissertativa de conhecimento específico o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) de um total de dez (10,0) pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

5.1.3.3. A correção da prova dissertativa de conhecimento específico será feita por três docentes do programa, com base nos seguintes critérios:

- a. Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre a obra e os temas (recorte, problematização e base crítico-teórica) escolhidos
- b. Capacidade de abordagem da obra e dos temas, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal
- c. Domínio dos gêneros discursivos em pauta e evidencição da competência linguística na variedade culta da língua portuguesa
- d. Respeito pela produção intelectual alheia, evidenciada pela indicação de fonte das informações/análises agenciadas

5.1.3.4. A lista de textos indicados para o Processo Seletivo para o Doutorado é a seguinte:

- 1) *A casa de Bernarda Alba*, de Federico García Lorca;
- 2) *A cor púrpura*, de Alice Walker;
- 3) *As meninas*, de Lygia Fagundes Telles;
- 4) *Eneida*, de Vergílio;
- 5) *Crônica de uma morte anunciada*, de Gabriel García Márquez;
- 6) *"O espelho"*, de Machado de Assis; *"O espelho"*, de Guimarães Rosa; *"O espelho"*, de Gastão Cruls, e *"Espelho"*, de José J. Veiga;
- 7) *Olhos d'água*, de Conceição Evaristo;
- 8) *Niketche: uma história de poligamia*, de Paulina Chiziane;
- 9) *O reizinho mandão*, de Ruth Rocha.
- 10) *Um útero é do tamanho de um punho*, de Angélica Freitas;
- 11) *Vozes d'África*, de Castro Alves;

5.1.4. A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes docentes do PPGL: João Claudio Arendt, Sérgio da Fonseca Amaral e Vitor Cei Santos (titulares); Leni Ribeiro Leite (suplente). A Comissão será responsável por dirimir quaisquer dúvidas e julgar situações não previstas pelo Edital.

5.1.5. A Comissão, em sua totalidade ou por pelo menos um de seus representantes, estará presente durante a aplicação da Prova Escrita. A Comissão será responsável, no momento da prova, por dirimir quaisquer dúvidas e julgar situações não previstas pelo Edital.

5.1.6. A prova dissertativa de conhecimento específico ocorrerá em data descrita no cronograma (item 10), às 14h, em sala a ser informada aos candidatos inscritos, e terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.1.7. Durante a realização da prova dissertativa serão observadas todas as medidas de biossegurança constantes do Plano de Biossegurança da Ufes, tais como distanciamento social entre os candidatos e entre os aplicadores das provas, disponibilização de material higienizante para as mãos, priorização de ventilação natural nos ambientes e garantia de que todos os presentes no local de prova e nas dependências dos prédios deverão permanecer de máscara de proteção facial cobrindo totalmente nariz e boca durante todo o período de realização das etapas presenciais do concurso.

5.1.8. Os candidatos deverão comparecer no local e horário marcado com máscaras de proteção facial, e deverão permanecer durante todo o período de realização das etapas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

presenciais do concurso utilizando máscara de proteção facial, e trazer máscaras reservas caso necessário trocá-las, observando as medidas de Biossegurança do Plano de Biossegurança da UFES e as medidas de segurança sanitária orientadas pelo Ministério da Saúde.

5.2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INCLUSÃO DE NEGROS E INDÍGENAS

5.2.1. Este processo seletivo dar-se-á conforme as “Normas e Critérios para Inclusão de negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas como alunos regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras”.

5.2.2. O processo de verificação dos(as) candidatos(as) PPI será feito por Comissão específica para este fim, indicada pelo colegiado do PPGL-Ufes, composta por dois(duas) servidores(as) públicos(as) não membros da Comissão de Seleção e um(a) discente do programa. A Comissão de Heteroidentificação será composta por: Michele Freire Schiffler (examinadora interna); Jacyara Silva de Paiva (examinadora externa); Gabriela Nunes de Deus Oliveira (representante discente); Marluce Leite Simões Lopes (suplente).

5.2.3. A Comissão de Heteroidentificação poderá convocar o candidato às vagas de negros/as (pretos/as e pardos/as) para entrevista presencial ou virtual. A entrevista, caso seja convocada, ocorrerá necessariamente após o término das demais fases do Processo Seletivo, inclusive considerados seus respectivos períodos recursivos), mas antes da distribuição classificatória final dos aprovados.

5.2.4. Os candidatos às vagas de ações afirmativas deverão estar cientes das “Normas e Critérios para Inclusão de Negros ou Indígenas como alunos regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras”, publicadas no site <https://letras.ufes.br>.

5.3. DOS RESULTADOS

5.3.1. Será considerado aprovado o candidato que tiver seu projeto aprovado e obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) na segunda etapa.

5.3.2. Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientador indicado por cada candidato, por ordem de classificação de acordo com a nota da segunda etapa. No momento da distribuição, serão aplicados os critérios das Normas para Inclusão de Negros ou Indígenas como alunos regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras.

5.3.3. O resultado final é classificatório, e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular ou especial.

5.3.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas pelos orientadores, previstas neste Edital.

5.3.5. Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que tenham obtido maior percentual na prova de proficiência em língua estrangeira.

5.3.6. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula os aprovados com maior idade.

5.3.7. No caso de desistências de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos suplentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação por orientador.

5.3.7.1. A chamada de alunos suplentes poderá ocorrer até a data da primeira aula do semestre letivo 2022/1.

5.3.8. Em função de matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou tendo em vista o surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no íterim do processo seletivo em andamento, poderá haver absorção de suplentes exclusivamente pelo orientador indicado pelo candidato. A convocação dos suplentes dar-se-á por ordem de classificação obtida no resultado da segunda etapa, de acordo com o surgimento de vagas exclusivamente para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

orientador indicado pelo candidato no momento da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia do período letivo de 2022/1, após o qual será considerado encerrado o Processo Seletivo deste Edital.

5.3.9. O resultado da segunda etapa será divulgado de acordo com data prevista no item 9 deste Edital, no mural da Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN e no sítio do Programa na internet: www.lettras.ufes.br

5.3.10 A classificação do processo seletivo e a primeira chamada à matrícula serão divulgadas conforme cronograma (item 10).

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. As vagas deste edital não se destinam a aluno especial. A seleção e matrícula de alunos especiais serão regidas por edital específico.

7. RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados deverá ser encaminhada à coordenação do Programa, exclusivamente no e-mail ppglufes@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

7.1.1. Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

7.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.4. No eventual recurso sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia utilizada pelo candidato.

8. DA MATRÍCULA

8.1 No momento da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- (1) *Curriculum vitae* atualizado em 2021, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);
- (2) Três (3) fotos 3x4 atuais;
- (3) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;
- (4) Histórico escolar do curso de graduação;
- (5) Cédula de identidade;
- (6) Título eleitoral com comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- (7) CPF;
- (8) Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- (9) Comprovação de proficiência em língua estrangeira

8.2 Exige-se a proficiência em duas (02) línguas estrangeiras para os candidatos ao Doutorado. Serão aceitas proficiências nas línguas inglesa, francesa, italiana ou espanhola; e língua portuguesa apenas para candidatos estrangeiros.

8.3 Serão aceitos certificados de proficiência emitidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS - UFES (www.nucleodelinguas.ufes.br) na forma de Declaração de Desempenho Individual, constando aproveitamento de no mínimo 70% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira. A prova deverá ter sido realizada nos últimos dois anos a contar a partir da data de matrícula, não importando a data de expedição do certificado pela Secretaria do Núcleo de Línguas.

8.3.1. Serão igualmente aceitos os Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Italiano ou Inglês) emitidos por Instituições de Ensino Superior Públicas Brasileiras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

autorizadas e reconhecidas pelo MEC, constando aproveitamento de no mínimo 70% do total da prova. A prova deverá ter sido realizada nos últimos dois anos a contar a partir da data de matrícula, não importando a data de expedição do certificado.

8.3.2. Serão igualmente aceitos certificados das seguintes provas internacionais: Cambridge – níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL níveis correspondentes ao B2, C1 ou C2 (QCE) no caso do Inglês; DELFB2, ou DALF C1 ou C2 no caso do Francês; DELE ou CELU, nível B2 ou acima para o Espanhol; CILS2 e CELI 3, nível B2, para o Italiano) realizadas nos últimos dois anos a contar a partir da data de matrícula.

8.3.3. Os candidatos estrangeiros, que comprovarem esta condição quando da entrega dos documentos de inscrição, poderão apresentar certificado de Português Língua Estrangeira – CELPE-Bras, nível intermediário ou superior a este.

8.3.4. Não serão aceitos outros documentos que não forem certificados de prova de proficiência, tais como diplomas de cursos de curta ou longa duração, comprovantes de conclusão de graduação ou outros semelhantes.

8.4. Os candidatos ao Doutorado que tenham concluído curso de Pós-Graduação em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira, dentre as mencionadas no item 8.2 deste Edital, ficam dispensados da realização de nova prova de proficiência nessa língua, desde que façam a devida comprovação, mediante apresentação de histórico escolar em que conste explicitamente a aprovação em proficiência de língua estrangeira e a língua de aprovação ou declaração oficial da Instituição em que o candidato cursou o Mestrado, em que se declare a língua de proficiência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, nas resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.

9.2. Não serão fornecidas informações por telefone quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos. Toda comunicação com os candidatos ocorrerá através de correio eletrônico direcionado ao email utilizado no momento da inscrição. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção através do email da seleção, conforme item 1.4 deste Edital.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.

9.4. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto para início das provas.

9.5. O resultado final será divulgado em lista divulgada no sítio do PPGL.

9.6. As informações sobre documentação necessária para matrícula dos aprovados serão divulgadas junto com os resultados da seleção.

9.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na SIP-CCHN, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.

9.7.1. A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.

9.7.2. Após a confirmação da desistência da vaga de um dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do suplente imediato.

9.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá indicar os candidatos selecionados e os suplentes.

9.9. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas. Caso não haja candidatos habilitados, algumas vagas poderão não ser preenchidas e serão remanejadas para processo seletivo futuro. Caso ocorra a aprovação de um número de candidatos superior ao número de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

vagas para um orientador, os candidatos aprovados excedentes ficarão numa fila de suplentes. O Colegiado Acadêmico do PPGL poderá autorizar a matrícula de suplentes exclusivamente para o orientador indicado até a data de início do semestre 2020/1, em conformidade com matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou com o eventual surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no ínterim do processo seletivo em andamento.

9.10. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

9.11. Os candidatos aprovados deverão participar de reunião obrigatória com a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, em data, hora e local a serem divulgados oportunamente. A ausência à reunião implica em desistência da vaga. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

9.12. O candidato que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar solicitação específica (ANEXO V), até 10 (dez) dias úteis antes das provas presenciais, impreterivelmente, para o email mestrado.ppglufes@gmail.com.

9.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, em cumprimento ao disposto na Lei 13.146/2015 (Lei da pessoa com deficiência) e na Lei 10.098/2000 (Lei de acessibilidade).

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGL.

10. CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADES |
|--------------------|---|
| 30/11 a 14/12/2021 | Divulgação do edital |
| 15/12 a 31/12/2021 | Inscrição para o processo seletivo PPGL |
| 07/01/2022 | Publicação da lista de deferimento das inscrições |
| 10 e 11/01/2022 | Interposição de recurso administrativo para inscrições indeferidas - até às 18h |
| 18/01/2022 | Divulgação da lista final de deferimento das inscrições |
| 25/01/2022 | Prova escrita de conhecimentos específicos |
| 21/02/2022 | Divulgação do resultado da prova escrita e dos projetos |
| 22/02 e 23/02/2022 | Interposição de recurso administrativo para o resultado da seleção |
| 03/03//2022 | Divulgação do julgamento dos recursos da prova escrita. |
| 04/03 a 09/03/2022 | Período de trabalho da banca de heteroidentificação |
| 11/03/2022 | Resultado homologado do processo seletivo com aclassificação dos candidatos. |

Vitória, 30 de novembro de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM LETRAS

01 - Nome: _____
CPF: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

02 – Endereço
Logradouro: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF _____ CEP _____
Fone: () _____ Celular () _____
E-mail _____

03 – Formação acadêmica
Graduação: Instituição: _____
Curso: _____ Habilitação: _____
Ano de início: _____ Ano de término: _____

Pós-graduação: Instituição: _____
Curso: _____
Nível: Lato Sensu () Mestrado Acadêmico () Mestrado Profissional () Doutorado ()
Ano de início: _____ Ano de término: _____

04 – Experiência profissional:
Atividade: _____ () Público () Privado () Sem vínculo profissional
Função: _____ Ano início: _____ Ano término: _____

Atividade docente:
() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior
Instituição: _____
() Efetivo () Substituto () Contratado () Concursado
Ano início: _____ Ano término: _____

05- Exame de proficiência no(s) idioma(s): () Espanhol () Francês () Inglês () Italiano

06- Manterá vínculo empregatício durante o Curso?

() Sim () Não

07- Receberá Bolsa de outra Instituição?

() Sim () Não

08- Solicitará bolsa de estudos por meio da Ufes?

() Sim () Não

09- Necessita de atendimento especializado? () sim () não

Se sim, especifique: _____

Vitória, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

Deferimento: () sim () não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

No momento da inscrição, o candidato deverá indicar 1 (um) único orientador, dos que possuem vagas em aberto, conforme quadro abaixo de que constam linhas de pesquisa, professores orientadores e áreas de interesse:

LITERATURA: ALTERIDADE E SOCIEDADE (LAS): Estudo e pesquisa das relações entre literatura e sociedade sob o prisma da alteridade, pelo agenciamento de textos e sistemas literários em correlação com discursos e práticas culturais, artísticas, científicas e filosóficas historicamente situadas. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se à produção de e sobre grupos minoritários; às indagações contra-hegemônicas a correntes e tradições em circulação no campo literário; às tensões entre regional, nacional e transnacional; às questões e relações de classe social, de gênero, de etariedade, de geração e étnico-raciais; e, enfim, às múltiplas formas de produção, publicação, circulação, recepção e apropriação da literatura na dinâmica histórico-social.

Arlene Batista da Silva: Literatura em Língua Brasileira de Sinais. Formação de Tradutores, Intérpretes e Professores de Literatura em Libras. Performance e Literatura. Relações entre literatura e educação. O leitor e a leitura literária.

Jurema José de Oliveira: Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa. Literaturas Brasileira, Portuguesa e Africana de Língua Portuguesa.

Luis Eustáquio Soares: Relação indiscernível entre literatura e democracia, *ethos* barroco, excluídos coletivos. Modernismo e pós-modernismo literários, especialmente o brasileiro e o latino-americano.

Maria Amélia Dalvi: Educação literária. Literatura e educação escolar. Políticas públicas para o livro, a leitura, a literatura. Formação de professores de literatura (educação básica e superior). Literatura Infantil e Juvenil. Literatura do/no Espírito Santo.

Michele Freire: Literatura oral, performances culturais, flamencologia, literaturas em língua espanhola.

Robson Loureiro: Linguagens e Humanidades - cinema, música, literatura, teatro, artes plásticas articuladas aos campos da Filosofia (ética, estética, filosofia da ciência), Tecnologia, Psicanálise e Educação em diálogo com a Teoria Crítica da Sociedade.

Sérgio da Fonseca Amaral: Literatura brasileira. A vida ficcional das coisas (estudo de coisas e objetos – em suas materialidades – na literatura). Narrativas sociais e práticas ficcionais (estudo de fatos e dinâmicas sociais brasileiros – registrados pela historiografia como revoltosos, sob qualquer rubrica – que tenham sido apropriados pelo discurso literário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

POÉTICAS DA ANTIGUIDADE À CONTEMPORANEIDADE (PAC): Estudo e pesquisa de poéticas da Antiguidade à Contemporaneidade em textos narrativos, líricos, dramáticos e híbridos, considerando-se os processos de constituição da subjetividade, a autorreferencialidade literária e as inter-relações entre diferentes perspectivas ontológicas e epistemológicas na constituição de saberes concernentes ao literário. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se aos processos criativos e críticos de leitura e escrita/escritura, criação e tradução e aos diálogos entre literaturase outras artes, visando a conhecer diferentes poéticas ao longo do tempo, indagando-as a partir dos textos literários e dos discursos e práticas que ensejam.

João Claudio Arendt: Leitura e recepção, história literária, sistema literário, identidade regional e regionalidade na literatura brasileira.

Leni Ribeiro Leite: Estudos Clássicos, Letras e História, com especial foco no período imperial romano. Sistemas de produção e circulação do texto literário, principalmente o poético, na Roma Imperial e a recepção desses textos em períodos posteriores. Ensino de latim e sua história, no Brasil e em outras partes do mundo.

Nelson Martinelli Filho: Literatura brasileira contemporânea, literatura e psicanálise, teoria(s) da narrativa e da poesia, memória, literatura de testemunho, autoficção, autor/autoria nos séculos XX e XXI.

Paulo Roberto de Souza Dutra: Literatura comparada. Literatura do “Siglo de Oro” espanhol. Literatura hispano-americana. Diálogos transatlânticos e interfaces sócio-históricas entre literatura e cultura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO III

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5) em que constem os seguintes itens:

- I) Identificação (com nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do professor orientador indicado pelo candidato). Uma das cópias digitais não poderá ter identificação do candidato.
- II) Resumo (até 10 linhas).
- III) Introdução e justificativa (com delimitação clara do tema e do *corpus* a ser estudado e sua relevância para os estudos literários, incluindo-se uma revisão crítica da literatura pertinente ao tema).
- IV) Objetivos (geral e específicos, com previsão dos resultados da pesquisa).
- V) Metodologia (com explicitação de conceitos e linha teórica, além de técnicas e procedimentos, se houver, que deverão ser adotados no tratamento do assunto).
- VI) Plano (com descrição dos capítulos em que o tema poderá ser desenvolvido e cronograma para sua execução, observado o prazo máximo de 48 meses para o curso de Doutorado).
- VII) Bibliografia com: a) todos os textos citados no Projeto; b) até 5 outros textos pertinentes ao tema escolhido.
- VIII) Data e assinatura. (Uma das cópias digitais não deverá conter assinatura)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS
RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS) NO
CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Nome civil: _____

Nome social: _____

Declara-se

negro/a (preto/a ou pardo/a)

Está concorrendo às vagas reservadas para alunos/as negro/as (pretos/as, pardos/as)?

sim não

Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Vitória ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Deferimento pela comissão: sim não

Assinaturas dos membros da Comissão: _____

Justificativa da comissão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS
RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS NO CURSO DE MESTRADO
E/OU DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA INDÍGENAS)

As lideranças abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena) declaram para devidos fins que _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição na entidade que representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato:

Número da inscrição:

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para ingresso no curso de _____ (Mestrado/Doutorado) em Letras, solicito atendimento especial para realização da prova escrita com o(s) seguinte(s) recurso(s):

- () Prova com acompanhamento de um leitor;
- () Presença de um intérprete de Libras;
- () Outro recurso, descrever:

Justificativa para o atendimento especial:

* Anexar laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição, neste Processo Seletivo, que justifique o atendimento especial solicitado.

Vitória, de de 2021.

Assinatura do Candidato